



B09042156Y



S. P. G. L.  
12 NOV 2009  
N.º 10215

À Direcção do

Sindicato dos Professores da Grande  
Lisboa

Rua Fialho Almeida, nº 3  
1070-128 Lisboa

Sua refª

Sua com.

Nossa refª  
B09042156Y

Data  
09-11-2009

**ASSUNTO:** Profissionalização em serviço ministrada na Universidade Aberta

No âmbito do assunto designado em epígrafe, e em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado por esse Sindicato em 19-06-2009, informo V. Exa. do seguinte:

1. Considera-se competência da UA, instituição de ensino superior responsável pela promoção do curso de profissionalização em serviço, a verificação dos requisitos de acesso: habilitação e tempo de serviço, cabendo à Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação proceder ao cálculo, homologação e publicação em Diário da República da respectiva classificação profissional.
2. Assim, compete à DGRHE validar a profissionalização realizada na Universidade Aberta pelos candidatos que esta aceitar para a frequência do curso de profissionalização em serviço e que o concluem com aproveitamento, independentemente de serem professores do ensino público, do ensino particular e cooperativo ou do ensino artístico especializado da Música.
3. Quanto à eventual limitação na realização de uma segunda profissionalização através da UA, no que concerne ao normativo que a regulamenta e à legislação que enquadra a profissionalização em serviço, não existe qualquer impedimento.
4. Mais informo V. Exa. que a profissionalização em apreço deverá estar concluída até ao final do presente ano lectivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Jorge Sarmiento Morais